



PROJETO DE LEI Nº 1.198 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVADO UNANIMAMENTE
EM 26/09/23
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTAR UNIDADE EXECUTORA, AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto	2.026	BLOCO 305 - GESTÃO DO SUS		
Elemento	3.1.90.11	05.370	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 54.000,00
SOMA				R\$ 54.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos do Governo Federal provenientes da Lei Federal nº 14.434/2022 – Piso Nacional de Enfermagem, recebido do Fundo Nacional de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 22 de setembro de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS:2588808484
Assinado de forma digital por EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS:2588808484
4840 0

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal